

RESOLUÇÃO Nº 497/2025 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e

Considerando a Lei nº 21.965, de 30 de abril de 2024, e o Regulamento nº 8820 de 05 de fevereiro de 2025, que Institui o Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem;

Considerando a Resolução nº 471/2025 e Resolução nº 477/2025 – SEDEF, que regulamenta os procedimentos, **RESOLVE:**

Art. 1º HABILITAR a adesão dos municípios abaixo relacionados, conforme Art. 9º da Resolução nº 471/2025 – SEDEF, para adesão ao Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem, com a finalidade de concessão de kits contendo carrinho de bebê, itens de vestuário, itens de bem-estar e saúde, bem como acessórios de maternidade, destinado a bebês em situação de vulnerabilidade e risco social:

	Protocolos	Municípios
01	24.763.563-7	Bom Sucesso
02	24.765.939-0	Agudos do Sul
03	24.789.920-0	Nova América da Colina
04	24.787.041-5	Santa Isabel do Ivaí
05	24.794.001-4	Jaguapitã
06	24.786.083-5	Tamarana
07	24.784.247-0	Arapuã
08	24.776.559-0	Ibema
09	24.791.438-2	Guairaçá
10	24.773.804-5	Santa Cecília do Pavão
11	24.782.812-5	Cândido de Abreu
12	24.770.111-7	Congonhinhas
13	24.790.918-4	Farol
14	24.782.252-6	Atalaia
15	24.790.431-0	Flor da Serra do Sul

16	24.777.909-4	Palmital
17	24.777.744-0	Lunardelli
18	24.789.797-6	Curiúva
19	24.794.341-2	Goioxim
20	24.777.198-0	Diamante do Sul

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família